



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RECEBIDO EM 18/9/18
ÀS 11.20h horas
por
Ass. *Caroline*

PROCESSO: Ofício nº 254/2018-IPESAÚDE.

INTERESSADA: Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

ASSUNTO: Autorização para Realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

NOTA TÉCNICA Nº 12/2018/AT

- 1) Trata-se do pedido à Controladoria-Geral do Estado pelo Conselho de Reestruturação de Ajuste Fiscal – CRAFI, manifestada na 15ª Reunião Ordinária do corrente ano, referente a Solicitação de autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado, a fim de substituir vagas que hoje são preenchidas por profissionais de saúde, contratados através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.
- 2) Do exame dos documentos encaminhados pelo CRAFI/SE, restou constatado que o IPESAÚDE possui hoje em seu quadro de profissionais da área de saúde um **deficit de 333 servidores**, o que representaria no Orçamento Financeiro dessa Autarquia o valor total de **R\$ 950.201,87**, calculados apenas com os valores dos vencimentos efetivos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COM BASE NO DECRETO Nº 24.043/2006 E NA LEI Nº 7.821/2014							
QUANTIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS – COM OS SERVIDORES COM ABONO PERMANÊNCIA							
CARGO	SERVIDORES EM 2006	SERVIDORES EM 2018			DEFICIT DE SERVIDORES		
	QTD	QTD	VENCIMENTO EFETIVO	TOTAL	QTD	VENCIMENTO EFETIVO	TOTAL
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	103	42	954,00	40.068,00	61	954,00	58.194,00
ASSISTENTE SOCIAL	6	1	1.673,38	1.673,38	5	1.673,38	8.366,90
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	2	954,00	1.908,00	5	954,00	4.770,00
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	3	0	954,00	0,00	3	954,00	2.862,00
RECEPCIONISTA	13	6	954,00	5.724,00	7	954,00	6.678,00
CIRURGIÃO DENTISTA	77	32	2.100,00	67.200,00	45	2.100,00	94.500,00
ENFERMEIRO	15	4	2.100,00	8.400,00	11	2.100,00	23.100,00
FISIOTERAPEUTA	7	4	1.673,38	6.693,52	3	1.673,38	5.020,14
FONOAUDIÓLOGO	4	2	1.673,38	3.346,76	2	1.673,38	3.346,76
MÉDICO	250	86	4.308,70	370.548,20	164	4.308,70	706.626,80
PSICOLOGO	3	0	1.673,38	0,00	3	1.673,38	5.020,14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19	1	1.306,25	1.306,25	18	1.306,25	23.512,50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	9	4	1.306,25	5.225,00	5	1.306,25	6.531,25
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	1	1.673,38	1.673,38	1	1.673,38	1.673,38
TOTAL	518	185		513.766,49	333		950.201,87

- 3) Diante da continuidade e da manutenção da qualidade dos serviços prestados aos seus beneficiários, o IPESAÚDE demonstrou, através do Ofício nº 253/2018-IPESAÚDE, a necessidade de contratar **284 profissionais**, de diversas formações na área de saúde, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, o que representaria no orçamento financeiro da Autarquia um valor mensal de **R\$ 1.252.593,02**, incluso os encargos trabalhistas, conforme demonstrado no Anexo I.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

4) Defronte a ausência desses servidores, o IPESAÚDE acabou fazendo contratação de profissionais da área de saúde, mediante emissão de **Recibo e Pagamento Autônomo – RPA**, o que nos meses de Janeiro a Julho/2018 alcançou, **em média**, uma despesa mensal no valor de **R\$ 1.335.822,60**, incluso os encargos patronais (20% INSS), conforme demonstrado no Anexo II.

5) Cabe ressaltar que a contratação por Recibo de Pagamento Autônomo é juridicamente temerária, e contraria os princípios constitucionais da Administração Pública, principalmente no que tange o que traz disposto no artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, senão vejamos:

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

(...)

6) Ademais, a possibilidade de contratação sem concurso público é um tema amplamente discutido, como se depreende do entendimento consubstanciado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, colacionado abaixo:

PROCESSO: TC-A-015248/026/04 - “A admissão de pessoal por prazo determinado, para atendimento de situação de excepcional interesse público, deve, sempre, ser precedida de processo seletivo, salvo os casos de comprovada emergência que impeçam sua realização. As leis municipais deverão ser ajustadas à regra do inciso II, do artigo 37, da CF.”

PROCESSO Nº TC-001792/026/13: - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E OUTROS – foram observadas as seguintes falhas: As contratações foram processadas como serviços eventuais e transitórios; todavia foram prestados por trabalhadores autônomos e ocorreram de forma sistemática e continuamente ao longo do exercício de 2015, caracterizando ajustes típicos de relação de emprego (onerosidade, subordinação, pessoalidade e continuidade); admissões de pessoal por tempo determinado feitas com pessoas certas e determinadas e sem qualquer tipo de processo seletivo, em desacordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. (grifo nosso)



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

7) Assim, a regra é que a admissão dos servidores públicos seja realizada mediante a aprovação em concurso público; cabendo a contratação excepcional, que tem por finalidade o suprimento temporário de pessoal perante contingências que desgarrem da normalidade das situações, a qual deve ser realizada através de Processo Seletivo Simplificado pela segurança jurídico – administrativa que o mesmo impõe.

8) Portanto, o Impacto Financeiro e Orçamentário na realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de **284 profissionais** de diversas formações na área de saúde, levaria a uma redução de **R\$ 83.229,58** no orçamento do IPESAÚDE, em relação aos valores praticados com a contratação de **305 profissionais** através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, conforme demonstrado no quadro abaixo:

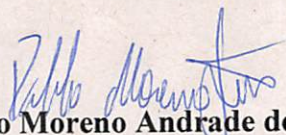
DIFERENÇA DOS VALORES PRATICADOS ENTRE AS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO			
MODALIDADE	VALORES PRATICADOS SEM ENCARGOS	ENCARGOS TRABALHISTAS	VALORES PRATICADOS COM ENCARGOS
RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO – RPA	1.113.185,50	222.637,10	1.335.822,60
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS	930.296,89	322.296,13	1.252.593,02
DIFERENÇA	182.888,61	-99.659,03	83.229,58

9) Em face de todo o exposto, recomenda-se a remessa ao CRAFI das conclusões que possam subsidiar o julgamento favorável, ou não, acerca da realização do Processo Seletivo Simplificado, pelo IPESAÚDE, para a contratação de Profissionais da Saúde, em conformidade com as disposições legais, além de observar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

É a Nota Técnica que submetemos à aprovação do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe, para fins de remessa ao CRAFI.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2018.


Lorena Lulza dos Santos Nascimento
Assessora Técnica/AT/CGE


Pablo Moreno Andrade dos Santos
Diretor da Assessoria Técnica/AT/CGE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: Ofício nº 254/2018-IPESAÚDE.

INTERESSADA: Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

ASSUNTO: Autorização para Realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

NOTA TÉCNICA Nº 12/2018/AT

1. Ciente e de acordo, em 18 de setembro de 2018.
2. Ratifico a Nota Técnica nº 12/2018/AT.
3. Encaminhe-se esta Nota Técnica ao **CRAFI**, para fins de conhecimento e providências que julgar cabíveis.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS IPESAÚDE					
CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO EFETIVO	CUSTO TOTAL SEM ENCARGOS	ENCARGOS PATRONAIS	CUSTO TOTAL COM ENCARGOS
ASSISTENTE SOCIAL	6	1.673,38	13.293,92	4.605,60	17.899,52
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25	1.306,25	44.928,13	15.565,10	60.493,22
CIRURGIÃO DENTISTA	12	2.100,00	32.424,00	11.233,11	43.657,11
ENFERMEIRO	27	2.100,00	72.954,00	25.274,51	98.228,51
ENFERMEIRO (NOTURNO)	12	2.100,00	50.064,00	17.344,39	67.408,39
FARMACÊUTICO	4	1.673,38	8.862,61	3.070,40	11.933,02
FARMACÊUTICO (NOTURNO)	3	1.673,38	8.052,60	2.789,78	10.842,38
FISIOTERAPEUTA	15	1.673,38	33.234,80	11.514,01	44.748,81
FONOAUDIÓLOGO	1	1.673,38	2.215,65	767,60	2.983,25
MÉDICO	33	4.308,70	170.624,52	59.111,92	229.736,44
NUTRICIONISTA	5	1.673,38	11.078,27	3.838,00	14.916,27
NUTRICIONISTA (NOTURNO)	3	1.673,38	8.052,60	2.789,78	10.842,38
PSICOLOGO	8	1.673,38	17.725,23	6.140,81	23.866,03
RECEPCIONISTA	6	1.306,25	10.782,75	3.735,62	14.518,37
RECEPCIONISTA (NOTURNO)	6	1.306,25	15.171,75	5.256,17	20.427,92
SECRETARIO CLINICO	3	1.306,25	5.391,38	1.867,81	7.259,19
SECRETARIO CLINICO (NOTURNO)	3	1.306,25	6.488,63	2.247,95	8.736,57
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	57	1.306,25	102.436,13	35.488,43	137.924,55
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NOTURNO)	42	1.306,25	290.540,25	100.656,06	391.196,31
TÉCNICO EM FARMÁCIA	3	1.306,25	5.391,38	1.867,81	7.259,19
TÉCNICO EM FARMÁCIA (NOTURNO)	3	1.306,25	6.488,63	2.247,95	8.736,57
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	3	1.306,25	5.391,38	1.867,81	7.259,19
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (NOTURNO)	3	1.306,25	6.488,63	2.247,95	8.736,57
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	1.673,38	2.215,65	767,60	2.983,25
TOTAL	284		930.296,85	322.296,17	1.252.593,02

Public Moreno Andrade dos Santos
Consultor Técnico-Operacional
CFC/SE 6032



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO II

PROFISSIONAIS CONTRATADOS POR RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA								
PROFISSIONAIS CONTRATADOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS NO PERÍODO POR MÊS							MÉDIA CONTRATADA NO PERÍODO
	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23	23	23	23	22	23	22	23
ENFERMEIRA	65	60	54	56	54	56	57	57
BIOMÉDICO	3	3	2	2	2	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	4	4	4	4	4	4	5	4
FONOAUDIÓLOGA	2	2	1	2	2	2	2	2
MÉDICO	103	106	109	114	106	101	94	105
NUTRICIONISTA	4	4	3	3	3	3	4	3
ODONTOLOGO	18	18	18	18	18	17	19	18
PSICOLOGO	4	4	4	5	5	5	7	5
QUÍMICO	4	4	4	4	4	3	4	4
FARMACÊUTICO	8	9	9	9	9	9	8	9
FISIOTERAPEUTA	25	25	26	25	25	27	28	26
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	42	42	46	46	45	46	56	46
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1	1	1	1	1	1	0	1
TOTAL	306	305	304	312	300	299	306	305

PROFISSIONAIS CONTRATADOS POR RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA										
PROFISSIONAIS CONTRATADOS	VALOR BRUTO PAGO NO PERÍODO							MÉDIA DE VALORES PAGOS SEM ENCARGOS	ENCARGOS PATRONAIS 20% INSS	MÉDIA DE VALORES PAGOS COM ENCARGOS
	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO			
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	35.564,80	28.607,33	32.916,15	35.240,80	33.087,40	32.300,65	35.060,34	33.253,92	6.650,78	39.904,71
ENFERMEIRA	181.789,80	145.157,70	132.822,10	138.858,60	132.409,60	143.447,44	151.146,10	146.518,76	29.303,75	175.822,52
BIOMÉDICO	10.212,00	7.104,00	6.105,00	5.661,00	6.475,00	5.550,00	0,00	5.872,43	1.174,49	7.046,91
ASSISTENTE SOCIAL	13.600,00	11.884,20	13.204,20	12.218,60	11.380,20	10.595,00	14.296,00	12.454,03	2.490,81	14.944,83
FONOAUDIÓLOGA	3.900,00	3.570,00	2.952,00	3.732,00	3.780,00	4.350,00	3.612,00	3.699,43	739,89	4.439,31
MÉDICO	636.385,11	586.825,15	692.888,93	674.221,88	640.893,88	615.570,25	638.600,25	640.769,35	128.153,87	768.923,22
NUTRICIONISTA	12.680,20	8.316,20	7.311,00	6.988,20	7.801,70	7.243,60	11.514,00	8.836,41	1.767,28	10.603,70
ODONTOLOGO	72.975,39	57.244,96	64.173,08	71.701,39	65.469,45	61.220,28	78.098,37	67.268,99	13.453,80	80.722,79
PSICOLOGO	10.760,00	9.520,00	9.800,00	11.980,00	13.640,00	10.980,00	18.860,00	12.220,00	2.444,00	14.664,00
QUÍMICO	8.681,25	8.823,00	9.123,00	8.862,00	8.952,00	5.535,00	9.829,50	8.543,68	1.708,74	10.252,41
FARMACÊUTICO	18.662,15	21.164,58	19.868,91	19.625,51	19.992,42	17.958,03	17.630,50	19.271,73	3.854,35	23.126,07
FISIOTERAPEUTA	70.028,00	56.588,00	63.332,00	66.260,00	67.412,00	66.620,00	76.364,00	66.657,71	13.331,54	79.989,26
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71.780,10	67.531,50	77.982,00	70.123,50	72.761,85	74.577,23	100.297,20	76.436,20	15.287,24	91.723,44
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	13.280,00	13.280,00	13.280,00	13.280,00	13.280,00	13.280,00	0,00	11.382,86	2.276,57	13.659,43
TOTAL	1.160.298,80	1.025.616,62	1.145.759,37	1.138.753,48	1.097.335,50	1.069.217,48	1.155.308,26	1.111.185,50	222.637,10	1.333.822,60

Pedro Moreno Aguiar de São Santos
Consultor Técnico-Operacional
CFC/CE 6032